

DECRETO Nº 95/2022

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORARIA DE SERVIDOR PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial a Lei Complementar nº 02/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos - e Lei Complementar nº 45/2016 - Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Águas Frias-SC,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a pedido a carga horária do servidor DANIEL WILK JUNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, nomeado pelo Decreto 22/2020, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, de 10 (dez) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, passando a perceber remuneração proporcional a nova carga horária, conforme valores definidos na Lei Complementar 77/2022 ou sucedâneo legal.

Art. 2º - Para fazer frentes as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Águas Frias - SC, em 31 de março de 2022.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal.

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.

OLDAIR NATAL CITADELLA
Sec. Adm. Finanças e Planejamento